## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 094/99**

Cria Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de Provimento Efetivo na estrutura administrativa do Município de Pingo D'Água, a saber:
  - a) Operador de Trator Agrícola, 02 vagas, símbolo salarial S-14, R\$ 245,13;
  - b) Assistente Administrativo, 03 vagas, símbolo salarial S-01, R\$ 130,00
  - c) Arquivista, 01 vaga, símbolo salarial S-01, R\$130,00.
- Art. 2º Revoga-se as disposições ao contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 23 de Setembro de 1 999.

José Marinho de Souza *Prefeito Municipal*